



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3990 DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

“Altera Programa do Plano Plurianual para o período de 2.018 a 2.021 e Lei de Diretrizes do Exercício de 2.020 e Lei Orçamentária do Exercício de 2.020, Abre Crédito Suplementar e dá outras Providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº. 3.783 de 28 de Junho de 2.017, a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2.020, aprovada pela Lei Municipal nº. 3.917 de 22 de Maio de 2.019, e a Lei Orçamentária do Exercício de 2.020 de nº. 3.926 de 06 de Novembro de 2.019, o valor do Programa e Fonte de Recurso para o Exercício Financeiro de 2.020.

FONTE DE RECURSO:

02 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS.

PROGRAMA:

014 – MELHORIA DA QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

FUNÇÃO:

12 – EDUCAÇÃO.

ATIVIDADE/PROJETO/OPERAÇÃO ESPECIAL:

1015 – CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de até R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais) da Fonte de Recurso de nº. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, para a seguinte Dotação Orçamentária:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.06 – ENSINO

12.365.0014.1015.4490.51 – R\$ 245.000,00 - FICHA Nº. 195 – FONTE Nº. 02

...the ... of ...
...the ... of ...
...the ... of ...

...the ... of ...



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



Art. 3º – O Valor do Presente Crédito será coberto através do Excesso de Arrecadação a se Verificar da Fonte de Recurso N°. 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados no valor de até R\$ 245.000,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil Reais).

Art. 4º – Esta Lei estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.
Prefeitura Municipal de Uchoa, 24 de Setembro de 2020.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

JUDIMARA DOS SANTOS MELLO
Diretora de Gabinete

